



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 17 a 23 de Novembro de 2003

Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 09

Nº 414

LEI Nº 1275/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Guarapuava, a Excelentíssima Senhora Doutora **CHRISTINE KAMP MANN BITTENCOURT**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Honorária de Guarapuava, a Excelentíssima Senhora Doutora **CHRISTINE KAMP MANN BITTENCOURT**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1276/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Sr. Dr. **UBIRAJARA DE AZEVEDO**. A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Sr. Dr. **UBIRAJARA DE AZEVEDO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1277/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Sr. Dr. **JACIR CORTES PIRES**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Sr. Dr. **JACIR CORTES PIRES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1278/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Sr. Dr. **JORGE LUIZ MASSARO**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava, ao Ilustríssimo Sr. Dr. **JORGE LUIZ MASSARO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1279/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Guarapuava, a Ilustríssima Senhora - **ÂNGELA CRISTINA NAPOLI**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede a Ilustríssima Senhora **ÂNGELA CRISTINA NAPOLI**, o Título de Cidadã Honorária de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1280/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AGRÁRIA**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AGRÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.283.116/0001-72, com sede a Rua Hum Colônia Vitória Distrito de Entre Rios neste Município Guarapuava - PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1281/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **CASA DO OLEIRO INTERNATIONAL APOSTOLIC MINISTRIES**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **CASA DO OLEIRO INTERNATIONAL APOSTOLIC MINISTRIES**, CNPJ nº 05.042.275/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração.

DECRETO Nº 634/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVA ALICE CHOMESZYN DE PAULA E SILVA**, para exercer o Cargo de **Diretor de Departamento**, a partir de 29 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração.

DECRETO Nº 635/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, os Servidores: **VERA LUCIA APARECIDA DA MAIA**, do Cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, a partir de 10/11/2003, nomeada pelo Decreto nº 050/92; **GERSIR APARECIDA BONIFÁCIO CAMARGO**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 02/10/2003, nomeada pelo Decreto nº 012/95; **MARIA DELAIR DOS SANTOS DE CAMPOS**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 12/09/2003, nomeada pelo Decreto nº 036/96; **NEUCI DO BELEM LIMA**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02/10/2003, nomeada pelo Decreto nº 026/99; **SANDRO JOSÉ DE ABREU**, do Cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, a partir de 10/11/2003, nomeada pelo Decreto

nº 090/2000; **GRAZIELI MELHEM DE ARAUJO**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 01/10/2003, nomeada pelo Decreto nº 217/2001; **MARLI CONCEIÇÃO MAIER**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 19/09/2003, nomeada pelo Decreto 226/2001; **ADMIR FERREIRA DOS ANJOS**, do Cargo de Diretor de Departamento, a partir de 01/10/2003 nomeado pelo Decreto 245/2001; **HUGO PERCIO DA ROSA BAPTISTA**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 31/10/2003; **MARCO CORREA CUSTODIO**, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02/10/2003, nomeado pelo Decreto nº 429/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supra citadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração.

DECRETO Nº 636/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 029/2003 de 29/09/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a Servidora **ANTONIA DE JESUS BRAGA**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo o Cargo de Atendente ao Educando, Nível 10, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 1.478,16 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 17 de novembro de 2003.

Art. 2º - Fica assegurado à percepção do provento, conforme Art. 40 da Lei Complementar nº 04/2001.

23/12/91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração.

DECRETO Nº 637/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0027/2003 de 17/09/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora **MARIA DA LUZ MARIUM**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo o Cargo de Servente de Limpeza, Nível 14, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 17 de novembro de 2003.

Art. 2º - Fica assegurado à percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23/12/91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 638/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal, (Emenda Constitucional nº 20/98) e os Arts. 172 e 173 da Lei Complementar 01/91, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 14576 de 07.10.2003.

CONCEDE

Art. 1º - **PENSÃO**, à Sra. **IZOLINA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, viúva do ex-servidor **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, a partir de 02 de julho de 2003.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de inatividade do Cargo de Guardião, Nível 01, totalizando a quantia de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração.

DECRETO Nº 639/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991 e Lei nº 950/2000 de 27 de abril de 2000, para exercerem os Cargos de:

**GRUPO OCUPACIONAL
PROFISSIONAL CIRURGIÃO
DENTISTA**

A partir de 19 de novembro de 2003

Renata Cristina Freitas Brito Araújo

**GRUPO OCUPACIONAL
ADMINISTRATIVO**

A partir de 13 de novembro de 2003

Silvane de Fátima Jede.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supra citadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração.

DECRETO Nº 640/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar parte dos Decretos nºs 525/2003 de 10/04/2003 e 618/2003 de 17/10/2003, onde se lê: **MARIA FERREIRA PEREIRA**, leia-se: **MARIANA FERREIRA PEREIRA**; onde se lê: **SÉLIA HOZLIK SILVA**, leia-se: **SÉLIA KOZLIK SILVA**; onde se lê: **MARISA DE LOURDES BUCH**, leia-se: **MARIZA DE LOURDES BUCH**; onde se lê: **MARIZA SCHREINER CRUZ**, leia-se: **MARISA SCHREINER CRUZ**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de novembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 229/2003

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** - Administradora, **ALAIR VALTRIN** - Assessor Jurídico e **JORLEI MACHADO** - Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** contra as servidoras **LUCELI MENÃO BRUNIKOSKI**, **CIMARA APARECIDA ROSA PAULENA** e **JOCENI LEOPOLDINO DE CRISTO BOICO**, para apurar denúncia de dificuldade de trabalhar em equipe, mau relacionamento com colegas novas, insubordinação, ausentar-se do trabalho sem autorização da chefe imediata.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, em 20 de novembro de 2003.

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 230/2003

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar, **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** - Administradora, **ALAIR VALTRIN** - Assessor Jurídico e **JORLEI MACHADO** - Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** contra o servidor **LEÔNIDAS JOSÉ KUSTER**, por insubordinação e proceder de forma desidiosa no trabalho.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, em 20 de novembro de 2003.

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**JULGAMENTO Nº 25/11/2003**

Processos: 14793/2003, 14792/03, 14794/03

Recorrente: CIA FORÇA E LUZ DO OESTE

Relator: João Carlos Prestes Taques Junior

EMENTA: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

RELATO: indeferimento de provimento ao recurso.

Votação: Favorável ao Parecer do relator - unanimidade.

Participaram do julgamento Janete Probst - representante da Secretaria Municipal de Finanças, Nivaldo Rosa representante da Secretaria Executiva, Jaime Cavalcanti representante da ACIG, João Carlos Prestes Taques Junior representante da Procuradoria Geral.

(a) **Jauri Paula Silva Junior**
Presidente do C.C.R.F.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 007/2003****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR referente a 67 dias letivos no ano de 2003.

Tendo em vista o equívoco formal contido no Anexo VI, do Edital, insanável em tempo hábil, eis que já se encontra o presente ano escolar em seu final, de ofício, entendo recomendável a anulação do presente processo licitatório nesta fase, com fulcro no art. 49, da Lei 8666/93. Assim, **REVOGO** o processo licitatório nº. 007/2003, na modalidade de Concorrência, para que surtam seus devidos efeitos. Guarapuava, 21 de novembro de 2003

(a) **EDONY ANTÔNIO KLÜBER.**
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA GABINETE DO PREFEITO**REF: PROCESSO 058/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, **RATIFICA** a prorrogação e aditivo do contrato nº 484/2002 referente Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2002.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 07 de novembro de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO Nº 484/2002****PROCESSO Nº : 058/2002 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prorrogação e Aditivo do Contrato de Locação do imóvel onde encontram-se as instalações do Programa de Tuberculose e Hanseníase (AMPDS).

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADOS: ILOIS SIMÃO SCRAMOSINI e MARIA DA ROCHA SCRAMOSINI.

PRAZO: Por mais 06(seis) meses.

VALOR ADITIVO: 10% (dez por cento) o qual passará para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 10/11/2003.

Guarapuava, 10 de novembro de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/03**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava,

atender o contido no Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, **CONVOCA** os candidatos abaixo classificados, a comparecerem no período de **24 de Novembro a 03 de Dezembro de 2003**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos dos exames de saúde, constante no **Edital 56/03**, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO**CLAS NOME**

7º ROGE CARLOS DIAS REGIANI
8º ALDO LUIZ OPOLINSKI

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de Novembro de 2003.

(a) VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 56/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO, 7º (sétimo) e 8º (oitavo) lugar**, relacionados no Edital 55/03, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) **EXAMES LABORATORIAIS:**
Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**

acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período 13/05/03 à 22/05/2003, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de Novembro de 2003.

(a) VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM



Câmara Municipal de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 39/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear os Servidores **JOSNEI RODRIGUES PEREIRA e EUSEBIO PEREIRA DE SOUZA** para exercerem em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2003.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

DECRETO Nº 40/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Servidora **JANAINA FRANCIELI BRASIL KOKURUDZA** para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3 a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em 07 de novembro de 2003.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 02
DE 17/11/2003 DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**

Art. 1º - O art. 6º da Lei Orgânica do Município de Guarapuava, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A Câmara Municipal de Guarapuava, será composta por 21 (vinte e um) vereadores."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Guarapuava entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 17 de novembro de 2003.

(a) DORIVAL ANGELUCI
Presidente

(a) RENILDES DE JESUS DOS SANTOS
1º Vice Presidente

(a) VALMOR CASAGRANDE
2º Vice Presidente

(a) LUIZ ARTUR G. PEREIRA
1º Secretário

(a) IRINEU RODRIGUES
2º Secretário

(a) JOÃO ALBERTO FARAH
3º Secretário



*Feliz Natal!!
e um...
Próspero
Ano Novo!!*